GOVERNO DO ESTADO DO PARÀ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÀ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 337, de 18 de outubro de 1974.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, no bairro "Jarbas Passarinho", no povoado do Amapá, ao sr. ORLANDO SOLINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a conceder, em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal no bairro "Jarbas Passarinho", no povoado do Amapá, ao sr. ORLANDO SOLINO, localizado à Rua São Francisco, com os limites e características seguintes: limitando-se ao norte com o sr. Antonio Araujo; ao sul, com José Bezerra; frente para a referida rua e fundos com quem de direitos, medindo 10m,00 (dez metros) de frente por trinta (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 1974.

PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito

Ofir Sacramento Marques
Sec. Executivo

J.Ademir Braz - Of. Gte.